



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.104, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1494

Data: 07/08/2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO O SERVIDOR PÚBLICO LEANDRO MANTEGAZZA NUNES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.246/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **LEANDRO MANTEGAZZA NUNES – RE nº 13.474**, nos autos do Processo Administrativo nº 2.246/2023, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 30 dias, referente ao quinquênio de 05/07/2016 a 12/02/2023 (Ajustado pela Lei Complementar nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Administrativo nº 2.246/2023, onde certifica que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pelo mesmo e ratificado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos mesmos autos pelo período de 30 dias, de 01/12/2025 a 30/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor público **LEANDRO MANTEGAZZA NUNES – RE nº 13.474**, ocupante do cargo efetivo de Treinador Desportivo, **licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias**, relativa ao quinquênio de 05/07/2016 a 12/02/2023 (Ajustado pela Lei Complementar nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Parágrafo único A licença terá início em **1º de dezembro de 2025 e terminará em 30 de dezembro de 2025**, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 7 de agosto de 2025.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo